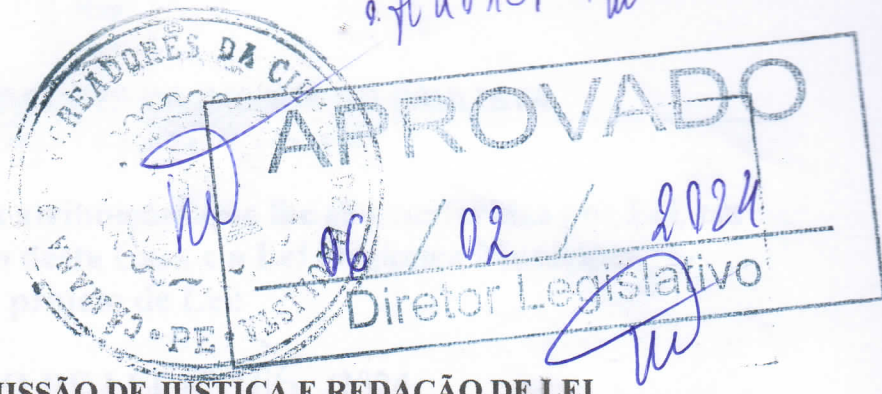


aprovada em 06/02/2024

05/2024



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 05/2024**

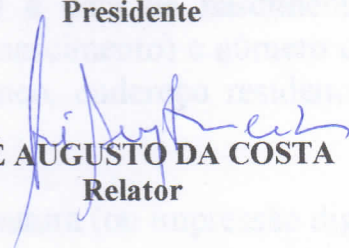
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n.º 05/2024 de autoria do Vereador Edinho que Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Alergia alimentar no âmbito da Cidade do Paulista e dá outras providências

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, dispondo sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Alergia alimentar no âmbito da Cidade do Paulista facilitando assim, o atendimento emergencial em órgãos de saúde em geral e a aquisição de medicamentos necessários para o enfrentamento da crise alérgica, tendo validade de cinco anos

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de fevereiro de 2024

**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
**(CAMELO DO SEGURO)**  
Presidente

  
**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**  
Relator

  
**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário